



PROJETO BÁSICO - ANEXO I
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0201002/2024-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201002/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Dep Irapuan Pinheiro

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	3.0	UNIDADE	10,55	31,65
Almofada para uso em vários tipos de carimbos, Tampa plástica, 5,9 x 9,4 cm.					
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO	3.0	UNIDADE	10,77	32,31
Almofada para uso em vários tipos de carimbos, Tampa plástica, 5,9 x 9,4 cm.					
3	APONTADOR SIMPLES	5.0	UNIDADE	2,00	10,00
Em metal, medindo aproximadamente 1,70cm de largura x 1,30cm de altura x 2,70cm de comprimento.					
4	CAIXA ARQUIVO MORTO (PLASTICO)	5.0	UNIDADE	12,93	64,65
Material: Plástico Poliionda Feitas em material plástico, essas peças são perfeitas para guardar arquivos, documentos, contatos, comprovantes e muito mais. Comprimento: 88 x Largura: 67 x Altura: 1 cm Peso real do pacote: 100 grs. Comprimento: 36 x Largura: 13 x Altura: 24 cm					
5	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	5.0	CAIXA	56,99	284,95
Caixa c/ 50 unidade corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO					
6	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	1.0	CAIXA	56,03	56,03
Caixa c/ 50 unidade corpo plástico cristal, transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO					
7	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	1.0	CAIXA	54,06	54,06
Caixa c/ 50 unidade corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.					
8	LAPIS GRAFITE NR. 02	20.0	UNIDADE	2,87	57,40
Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite.					
9	CANETA MARCA TEXTO	5.0	UNIDADE	3,63	18,15





CÂMARA MUNICIPAL
**IRAPUAN
PINHEIRO**
LEGISLANDO PARA O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
LEGISLANDO PARA O POVO
CNPJ:41.342.262/0001-11

CANETA MARCA TEXTO, EM CORES VARIADAS, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. MARCA PILOT OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CAIXA COM 6 UNIDADES.					
10	PASTA CANALETA - Material: Polipropileno Espessura: 0,15	50.0	UNIDADE	4,21	210,50
PASTA CANALETA - Material: Polipropileno Espessura: 0,15					
11	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE	5.0	UNIDADE	1,85	9,25
Descrição: • Alta precisão da escala; • Possui dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala; • Cantos arredondados para maior segurança. Especificações: • Cor: cristal; • Escala de 30 cm; • Fabricado em poliestireno.					
12	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO(AZUL)	10.0	UNIDADE	7,45	74,50
Tinta sem óleo reativa para todos os tipos de almofadas. Composição: Água Resina Corantes e Aditivos. Referência: 132 Medidas: 9 x 4,5 x 2,5 cm Peso: 48 g					
13	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO(PRETO)	10.0	UNIDADE	7,04	70,40
Tinta sem óleo reativa para todos os tipos de almofadas. Composição: Água Resina Corantes e Aditivos. Referência: 132 Medidas: 9 x 4,5 x 2,5 cm Peso: 48 g					
14	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	30.0	UNIDADE	16,23	486,90
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO Material: Cartão 2mm Coberto Interna/Externamente c/ Polipropileno Formato p/utilização: Ofício Lombada (cm) : 5,3 Dados Complementares : Mecanismo e Compressor Niquelado					
15	PASTA AZ LOMBO LARGO	100.0	UNIDADE	17,96	1.796,00
Com Lombo Largo Resistente e com acabamento perfeito. Revestimento externo com Pp e interno com papel branco. Visor plástico. Etiqueta face única Olhal niquelado Ferragem de alta precisão Dimensões: Altura: 34,5cm / Altura: 28,5cm / Profundidade: 8cm					
16	COLA EM BASTÃO	20.0	UND	6,50	130,00
Cola em bastão; Cor: Transparente; 20g; Colagem limpa e secagem rápida; Atóxico. Composição: Resina, PVA (acetato de polivinila), glicerina, água e conservantes.					
17	CADERNO PEQUENO 200 FOLHAS	4.0	UNIDADE	16,31	65,24
Caderno tipo universitário espiral, 200 folhas, capa dura, medindo 200 x 275 mm, miolo 56 g/m², folhas de planejamento 63 g/m² e espiral galvanizado revestido. Sendo todo confeccionado em material off-set					
18	CLIPES 2.0 C/100 UNID	10.0	CAIXA	4,01	40,10
Clips de aço formato paralelo para papéis, número 2/0, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão, constar na embalagem: marca, peso e dados de identificação do fabricante.					
19	CLIPES 3.0 C/100 UNID	20.0	CAIXA	4,25	85,00
Clips de aço formato paralelo para papéis, número 3.0, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão, constar na embalagem: marca, peso e dados de identificação do fabricante.					
20	CLIPS DE AÇO N 6.0 CAIXA COM 50 UNID	5.0	CX	5,69	28,45
Clips de aço caixa com 50 UNID formato paralelo para papéis, número 6/0, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão, constar na embalagem: marca, peso e dados de identificação do fabricante.					
21	CLIPES 8.0 C/25 UNID	5.0	CAIXA	7,70	38,50
Clips de aço formato paralelo para papéis, número 8/0, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão. Constar na embalagem: marca, peso e dados de identificação do fabricante.					
22	CORRETIVO A BASE D`AGUA 18ML	5.0	TUBO	4,76	23,80
composto por água, resina de emulsão acrílica (Sólidos), dióxido de titânio e conservantes, aplicação: para corrigir escritos ou traços de esferográficas, fotocópias, entre outros, lavável.					
23	DUREX PEQUENO 12MM X 30M	10.0	UNIDADE	3,23	32,30
Filme de Polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água, transparente, embalagem com 12 Rolos de Fita Adesiva nas Dimensões 12mm x 30m					



Av. Três Poderes, s/n - CEP: 63645.000 - Centro Administrativo - Dep. Irapuan Pinheiro - CE
email: camaradip@hotmail.com - Telefone: (88) 98182.3666 - CNPJ:41.342.262/0001-11

www.camarairapuanpinheiro.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
**IRAPUAN
PINHEIRO**
LEGISLANDO PARA O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
LEGISLANDO PARA O POVO
CNPJ:41.342.262/0001-11

24	ESTILETE RETRATIL 6"	2.0	UNIDADE	7,66	15,32
Corpo em plástico e lâmina de aço variando entre 16cm a 18cm comprimento, lâmina 18MM, dispositivo para travar a lâmina.					
25	EXTRATOR DE GRAMPOS	10.0	UNIDADE	4,28	42,80
Extrator de grampo tipo espátula em aço inoxidável, em dimensões mínimas de 14,5 x 1,4 cm					
26	GRAMPEADOR PEQUENO DE METAL P/20 FOLHAS	5.0	UNIDADE	15,55	77,75
Grampeador de metal, na cor preto, base com no mínimo 150 mm, utiliza grampo de 26/6, grampeia até 20 folhas. Embalado individualmente em caixa contendo dados do fabricante e informações do produto					
27	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE	3.0	UNIDADE	106,34	319,02
Estrutura totalmente em aço. • Grampeia até 100 folhas usando os grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13. • Base de 28 cm. • Capacidade de 30 a 100 Folhas. • Com Régua Posicionadora. Dimensões da Embalagem 280 x 70 x 90 mm (C x L x A)					
28	GRAMPO 26/6 CX C/5000 UNID	10.0	CAIXA	12,45	124,50
Grampo para grampeador numero 26/6, galvanizado, caixa com 5.000 unidades, contendo dados do fabricante e informações do produto					
29	GRAMPO 23/6 CX C/5000 UNID	10.0	CAIXA	19,40	194,00
Grampo para grampeador numero 23/6, galvanizado, caixa com 5.000 unidades, contendo dados do fabricante e informações do produto					
30	ENVELOPE MEDIO 18 X 26CM (AMARELO)	100.0	UNIDADE	1,30	130,00
Produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos. Especificações: - Gramatura: 80 g/m ² - Dimensões: 18 x 26 mm					
31	ENVELOPE MEIO OFICIO BRANCO	150.0	UNIDADE	1,75	262,50
Produzido em papel off-set de acordo com as normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e recomendados pelos Correios (RPC). A linha de Envelopes Saco é produzida em papéis de primeira qualidade.					
32	PERCEVEJO LATONADO NA COR	2.0	CAIXA	8,75	17,50
DOURADA percevejo latonado, na cor dourada, com cabeça estreita, medindo 10 mm de diâmetro x 8 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão, contendo 100 unidades					
33	BORRACHA BICOLOR	5.0	UNIDADE	1,88	9,40
Borracha natural a partir de látex das seringueiras, uma matéria-prima renovável, que se regenera na natureza. - Mesmo sendo colorida, não mancha o papel - Parte vermelha: é indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira - Parte azul: é indicada para remoção de tinta de caneta e lápis de cor. É uma borracha mais abrasiva, que possui cristais pontiagudos em sua composição, o que faz com que seja possível desgastar (lixar) a folha até a remoção parcial ou total da tinta, ou seja, a borracha não apaga a tinta do papel, mas desgasta a ponto de conseguir removê-la - Seu formato chanfrado (com quinas) auxilia na precisão ao apagar - Dimensões: 4,71x1,8x0,7cm					
34	ENVELOPE OFICIO SACO NA COR OURO	150.0	UNIDADE	0,99	148,50
Produzido em papel off-set de acordo com as normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A linha de Envelopes produzida em papéis de primeira qualidade, envelope saco ouro 162 x 229 80grs.					
35	ENVELOPE PEQUENO - TAM. CARTA	100.0	UNIDADE	0,92	92,00
(CORES VARIADAS) Produzido em papel off-set de acordo com as normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e recomendados pelos Correios (RPC). A linha de Envelopes Saco é produzida em papéis de primeira qualidade.					
36	FITA GOMADA 38MM X 50M	20.0	ROLO	19,25	385,00
Cor: marrom. Tipo: rolo de fita. Modelo (LxC): 38 mm x 50 m. Fita adesiva tipo papel crepado. O papel crepado é versátil e se molda à superfície. Super resistente e segura. Alto poder de adesão. Suporta até 40 kg. Ideal para regiões de clima quente e úmido.					
37	FITA DUPLA FACE	10.0	ROLO	8,13	81,30
Modelo: Fixa Forte Ambiente Externo Cor: Verde Medida: 12mm x 30m					
38	AGENDA PERMANENTE	20.0	UNIDADE	30,10	602,00



Av. Três Poderes, s/n - CEP: 63645.000 - Centro Administrativo - Dep. Irapuan Pinheiro - CE
email: camaradip@hotmail.com - Telefone: (88) 98182.3666 - CNPJ:41.342.262/0001-11

 www.camarairapuanpinheiro.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
**IRAPUAN
PINHEIRO**
LEGISLANDO PARA O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
LEGISLANDO PARA O POVO
CNPJ:41.342.262/0001-11

Capa em Courino com Baixo Relevo. 1 modelo de capa. Brochura. Tamanho: 154 x 220 mm. 1 dia por página					
39	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS	1.0	UNIDADE	26,47	26,47
Livro Ata sem margem com 100 folhas numeradas, ideal para auxiliar a organização em empresas e escritórios, na cor preto tamanho aproximadamente: 202mm x 300mm com linhas					
40	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS	3.0	UNIDADE	37,52	112,56
Livro Ata sem margem com 200 folhas numeradas, ideal para auxiliar a organização em empresas e escritórios, na cor preto tamanho aproximadamente: 202mm x 300mm com linhas					
41	LIVRO DE OCORRENCIA	1.0	UNIDADE	25,14	25,14
Livro Registro Documento Fiscal e Termos de Ocorrência Capa Dura - 100 Folhas					
42	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FLS	3.0	UNIDADE	18,55	55,65
Livro Protocolo de correspondência encadernado com 100 Folhas aproximadamente 154mm x 216mm com informações básica como: destinatário, endereço, número (do protocolo), descrição (do assunto), data de recebimento e assinatura. Uso ideal para protocolo, comprovante de recebimento de correspondência					
43	PAPEL OFICIO A4 210 X 297M 75GR	90.0	RESMA	30,08	2.707,20
É produzido a partir de florestas plantadas e renováveis e as fibras são tratadas para obter o mais elevado grau de brancura. - Gramatura: 75 g/m ² ; -Formato: A4 (210 x 297mm) Resma com 500 folhas					
44	PASTA CLASSIFICADOR COMERCIAL	30.0	UNIDADE	6,95	208,50
Pasta classificadora em cartolina - Gramatura 480g/m ² - Cor: Amarelo - Lombo regulável - Grampo Plástico Estendido * Grampo plástico injetado em polietileno * Com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m ²). * Dimensões do Grampo: 300 x 9,0 x 112 mm, 3grs - Dimensões: 345 x 250 mm - Peso: 0.09 kg - Ideal para classificar documentos - Espessura: 0,52 - Para até 500 folhas sulfite 75g/m					
45	PASTA CATALOGO	30.0	UNIDADE	23,48	704,40
Especificações Formato Ofício Com bolso e com visor 4 colchetes 50 envelopes Dimensões 243 x 330					
46	PASTA PAPELÃO COM ELASTICO	30.0	UNIDADE	3,73	111,90
Especificações: Cor: branca; Formato: ofício; Com abas elástico, sem ilhós; Em cartão duplex plastificado colorido. Dimensão: 340x230 mm.					
47	PASTA PLASTICA C/ELASTICO FINA	30.0	UNIDADE	2,86	85,80
Especificações Pasta com elástico Material: Polipropileno Transparente Espessura: 0,60 mm Dimensões L x A x P: 235 x 350 x 02 mm					
48	PASTA POLIONDA 2CM	10.0	UNIDADE	4,98	49,80
Pasta aba elástico em polipropileno com cores vivas e modernas. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Peso: 0.143 kg Dimensões: 335 x 20 x 235 mm Espessura: 0,70					
49	PASTA POLIONDA 4 CM	20.0	UNIDADE	6,16	123,20
Pasta aba elástico em polipropileno com textura exclusiva da Dello. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Peso: 0.114 kg Dimensões: 335 x 40 x 235 mm Espessura: 0.50					
50	PASTA SANFONADA	10.0	UNIDADE	23,75	237,50
Pasta sanfonada feita de polipropileno. Possui proteção anti-umidade, não rasga e não amarela com o tempo, garantindo mais tempo de usabilidade. Possui também 12 divisórias para você organizar documentos. Seu fechamento com elásticos garantem maior segurança nos seus papéis.					
51	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE	2.0	ROLO	38,67	77,34
25M X 45CM Plástico Adesivo Em Pp, Rolo 45Cm Por 25 Metros Transparente					
52	PORTA CANETAS/ CLIPE/ LEMBRETE, (TRIPLO) MATERIAL ACRÍLICO OU POLIESTIRENO	15.0	UNIDADE	22,60	339,00
PORTA CANETAS/ CLIPE/ LEMBRETE, (TRIPLO) MATERIAL ACRÍLICO OU POLIESTIRENO					



Av. Três Poderes, s/n - CEP: 63645.000 - Centro Administrativo - Dep. Irapuan Pinheiro - CE
email: camaradip@hotmail.com - Telefone: (88) 98182.3666 - CNPJ:41.342.262/0001-11

www.camarairapuanpinheiro.ce.gov.br



53	TESOURA SEM PONTA 11CM	5.0	UNIDADE	11,36	56,80
Ideal para uso profissional, (doméstico, escolar e cortes diversos) com cabo em resina termoplástica / polipropileno e lâminas em aço inoxidável na cor preta.					
54	TESOURA COM PONTA 20 CM	3.0	UNIDADE	12,82	38,46
Ideal para uso profissional, com cabo em resina termoplástica / polipropileno e lâminas em aço inoxidável na cor preta.					
55	CALCULADORA DE MESA C/ DIGITOS NUMÉRICOS	5.0	UND	29,74	148,70
CALCULADORA DE MESA C/ DIGITOS NUMÉRICOS					
56	PILHA AAA, TENSÃO: 1,5 V,	5.0	PCT	8,04	40,20
PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AAA, TENSÃO: 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL - pacote com 4 unidade					
57	FOLHAS DE EVA 40X60	20.0	UND	2,91	58,20
FOLHAS DE EVA 40X60 CM, ESPESSURA: 2 MM, PADRÃO: LISO					
58	Prancheta portátil	5.0	UN	12,12	60,60
PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 330 MM, LARGURA: 230 MM, ESPESSURA: 4 MM, COR: FUMÊ					
59	PRENDEDOR DE PAPEL MEDINDO 25MM,	12.0	CX	10,80	129,60
PRENDEDOR DE PAPEL MEDINDO 25MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDS, COM SERRILHAS, ALONGADOR E FIXADOR ENGATE DE PRESSÃO					
60	Pilha recarregavel	10.0	EMB	46,24	462,40
PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO PILHA: MINI, MODELO: AAA, TENSÃO: 1,2 V					
61	PILHA PEQUENA, AA, TENSÃO: 1,5 V	10.0	PCT	9,05	90,50
PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AAA, TENSÃO: 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL - pacote com 4 unidade					

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ 12.151,65 (doze mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente justificativa tem por objetivo detalhar a necessidade de aquisição de material de expediente para suprir as demandas da Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A compra visa garantir o bom funcionamento das





atividades administrativas e legislativas do órgão, assegurando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.





A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua dos Três Poderes s/n, - Centro - Dep. Irapuan Pinheiro

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear fiscal e quando for o caso o Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;





6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber os bens fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas durante a execução do contrato;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Acompanhar a CONTRATADA na entrega dos bens, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico ou no termo de contrato, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências quando necessário;

6.1.13. Proceder com o ateste das respectivas faturas decorrentes do fornecimento dos bens.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;





7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato com entrega de produtos pronto para ser consumido em cumprimento a legislação municipal, estadual e federal, especialmente ao Estatuto do Consumidor;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do Contrato;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.9. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.10. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.11. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a entrega dos bens objeto do contrato;

7.1.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.14. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do contrato, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.15. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA





9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas, substituição de bens ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;





12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e





12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, na classificação econômica





CÂMARA MUNICIPAL
**IRAPUAN
PINHEIRO**
LEGISLANDO PARA O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
LEGISLANDO PARA O POVO
CNPJ:41.342.262/0001-11

01.001.0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 339030 - Material de Consumo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As dúvidas referentes a este PROJETO BÁSICO poderão ser esclarecidas pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, situada na Av. Três Poderes, s/n - Centro - Dep. Irapuan Pinheiro - Ceará ou por intermédio do telefone (88) 981823666, email: camaradip@hotmail.com.

15.2. Este processo administrativo, poderá ser revogado por interesse da Administração Pública, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as empresas credenciadas tenham direito a qualquer indenização.

15.3. Em caso de REVOGAÇÃO deste Processo serão observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

15.4. A responsabilidade da empresa contratada estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil Brasileiro e a Lei de Licitações e Contratos, vigentes.



Av. Três Poderes, s/n - CEP: 63645.000 - Centro Administrativo - Dep. Irapuan Pinheiro - CE
email: camaradip@hotmail.com - Telefone: (88) 98182.3666 - CNPJ:41.342.262/0001-11

 www.camarairapuanpinheiro.ce.gov.br